

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Liquidação

Data: 11/10/2019
Nº da Liquidação: 665/19
Ordinário
Processo : AF-7/2019

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04
Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Elemento: 3.3.90.37.03.99.00.00.1001 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000019
Nº Docto. Fiscal: 193
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal



Número do empenho :	32/19	Liquidações Anteriores:	627.331,69
Valor do empenho :	713.552,63	Valor da liquidação:	86.220,94
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	713.552,63	Total (B):	713.552,63
		Saldo (A - B):	0,00

C r: 13 **EMPARSEG VIGILANCIA LTDA**

Endereço: Rua Diogenes do Brasil Lobato, 120
C.N.P.J.: 08-511-830/0001-95

Cidade: Araucária
Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação: 1

Serviço de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, executados nas dependências deste Legislativo, no período de 01 a 29/09/2019, conforme Termo de Recebimento 288/2019

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 86.220,94

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 86.220,94 (oitenta e seis mil duzentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Pregão Presencial
Contrato : 6/2018

Número : 25/2014
Data : 19/09/2014
Data : 21/09/2018

Antonio C. R. de Liz
Liquidação

Emissor - Div. Financeira e Contábil

OTONIEL DE SOUZA ROCHA
Coordenador Financeiro - P. N° 33 /2017

OSVALDO JOSÉ KARAS
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

TERMO DE RECEBIMENTO Nº 288/2019



A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 334/2019, **ATESTA O RECEBIMENTO** relativo ao serviço de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, executados nas dependências da Câmara Municipal de Araucária, prestado no período de 01/09/2019 a 29/09/2019, constante na Nota Fiscal nº 193, emitida em 01/10/2019, no valor total da nota R\$ 86.220,94 (oitenta e seis mil duzentos e vinte reais e noventa e quatro centavos) da Empresa **EMPARSEG VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 08.511.830/0001-95.**

Empenho nº 32/2019, AF: nº 7/2019 – Comprovadas as regularidades fiscal e trabalhista.

Pagamento em até 10 (dez) dias úteis após ateste da NF.

Data de ateste da NF: 11/10/2019.

Prazo para pagamento: 25/10/2019.

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 11 de outubro de 2019




Claudécir Wierzbicki

Presidente



Caio Flavio Macedo Pinheiro
Membro


Leonilda Gadonski Trzaskos

Secretária

 EMPARSEG VIGILANCIA LTDA CNPJ: 08.511.830/0001-95 Avenida DOUTOR VICTOR DO AMARAL, 30 CEP: 83702-040 - Bairro: CENTRO Município: ARAUCARIA - PR Telefone: (41) 36141000 Email: alessandra@grupoempar.com.br Insc. Municipal: 1340908	Número da NFS-e 193	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série E1

 ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Autenticidade: Nome... 0174350003163360
---	---

Número / Série RPS 2028 / RPS	Data Fato Gerador 01/10/2019	Data Emissão 01/10/2019	Hora Emissão 12:02:27
---	--	-----------------------------------	---------------------------------

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA		
CPF/CNPJ 78.134.012/0001-04	IE ISENTO	
Endereço RUA IRMA ELIZABETH WERKA, 55	Número 0	Complemento
Bairro FAZENDA VELHA	CEP 83704-580	Cidade - Estado ARAUCARIA - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1102	7435	5,00 %	TI	86.220,94	0,00	0,00

Descrição do Serviço: 1- SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA PRESTADOS NO PERIODO;DE 01/09/2019 A 29/09/2019 (R\$ 86,220.94);2- RETENCAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL (11.00%) (R\$ 9,484.30);3- IMPOSTO DE RENDA - IRRF (1.00%) (R\$ 862.21)

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
86.220,94	4.311,05	0,00	0,00	86.220,94	75.874,43
IR 862,21	INSS 9.484,30	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1102 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

Legenda do local da prestação do serviço
7435 - ARAUCARIA - PR

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1102) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 582/2017 de 12/01/2015.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/11/2019.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 11.596,72 (13.45%), Estaduais R\$ 0,00 (0.00%), Municipais R\$ 2.345,21 (2.72%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 08.511.830/0001-95 - EMPARSEG VIGILANCIA LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPARSEG VIGILANCIA LTDA
CNPJ: 08.511.830/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:27 do dia 18/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2020.

Código de controle da certidão: **5DCA.DCE4.4B6C.B8F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB: Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020704112-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.511.830/0001-95**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>



DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 37235/2019

Nome do Requerente:

Razão Social: EMPARSEG VIGILANCIA LTDA
CNPJ: 08.511.830/0001-95
Endereço: AVENIDA DOUTOR VICTOR DO AMARAL
Bairro: CENTRO
Complemento:
Cidade: Araucária - PR

Nº: 30

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR segunda-feira, 30 de setembro de 2019 às 09:22 hs.

Certidão Válida até 30/10/2019

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.511.830/0001-95

Razão Social: EMPARSEG VIGILANCIA LTDA

Endereço: R DIOGENES DO BRASIL LOBATO 120 LOJA / CENTRO / ARAUCARIA / PR / 83702-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2019 a 20/10/2019

Certificação Número: 2019092104400790975800

Informação obtida em 30/09/2019 09:07:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPARSEG VIGILANCIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.511.830/0001-95

Certidão n°: 182105013/2019

Expedição: 02/09/2019, às 09:38:35

Validade: 28/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPARSEG VIGILANCIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.511.830/0001-95, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.